



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GRAVATÁ**

R CLETO CAMPELO, 268

11049830/0001-20

Exercício: 2017

**DECRETO Nº 55 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.3717**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$26.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>				<b>26.000,00</b>
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	4	01.031.0001.2001.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	26.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		001 001	Recursos Próprios do Município	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

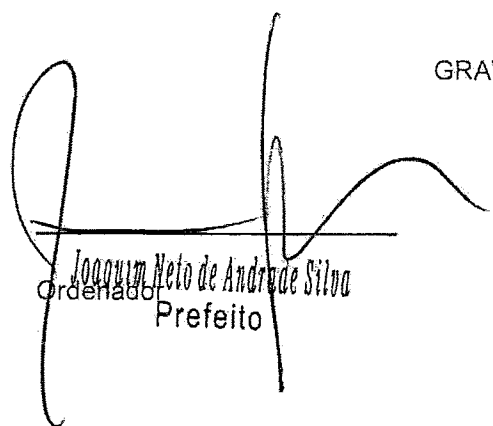
Anulação:

01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
	13	01.031.0001.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	-26.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 013	Recursos Ordinarios Não Vinculados	

**Anulação (-)** **-26.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GRAVATÁ, 21 de novembro de 2017



Joaquim Neto de Andrade Silva  
 Ordenador  
 Prefeito

